PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 022/2004

Súmula: Dispõe sobre distribuição de saldo de recursos do FUNDEF, na forma de Abono Salarial.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara para aprovação, o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º- Autoriza a distribuição, na forma de Abono Salarial, da importância de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), originária de saldo de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.424/96.

Art. 2º- O valor constante no art. 1º., desta Lei, deverá ser dividido por igual entre os professores municipais, obedecida a proporcionalidade dos meses efetivamente trabalhados no ensino fundamental.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor à partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 07 de dezembro de 2004.

LOUVANIR J. MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Lido no Expediente da Sessão
do dia 07/12/04
Secretário

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 09/12/2004
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 14/12/2004
Presidente

Estrada do Cerne Km 19,5 - nº 55 - Fone: (41) 677-4000 - Fax: (41) 677-4024
CEP: 83.535-000 - Campo Magro - Paraná